PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 /2026,

Câmara Municipal de Vereadores APROVADO 2º TURNO 29/10/26 Barra de Santana-PB

ORIGEM: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Vereadores APROVADO 1º TURNO 29/10/26 Barra de Santana-PB

ANULA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB PARA O BIÊNIO 2027/2028, REALIZADA ANTECIPADAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

Câmara Municipal de Vereadores APROVADO 2º TURNO 29/10/26 Barra de Santana-PB

RESOLVE:

Art.1º Fica anulada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra de Santana-PB, para o biênio 2027/2028, realizada em 01 de janeiro de 2025, as 09:00 horas, por violação ao princípio da contemporaneidade e à jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art.2º A anulação fundamenta-se no entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal ao julgar a ADI 6.524, ADI 6.688 e ADI 7.733/DF), que consideram

inconstitucional a antecipação excessiva da eleição da mesa, ferindo os princípios republicano e democrático, bem como a moralidade e a impessoalidade.

Art.3° Fica determinada a realização de nova eleição para a Mesa Diretora do referido biênio, a ser convocada e realizada conforme prever o regimento da casa, respeitando o prazo de contemporaneidade definido pelo STF.

Art.4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de Santana-PB, 26 de outubro de 2026.

DAVID ABILIO BARBOSA
PRESIDENTE

ADEMAILTON ALVES BARBOSA -ILTON
VICE PRESIDENTE

MÁRCIO FREITAS DE MACENA
1° SECRETÁRIO DA MESA

SANDRA LEAL MOURA
2° SECRETARIO